



LEI MUNICIPAL Nº. 631/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 305.595,40 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

3.1.71.70.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO – R\$ 30.559,54

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 275.035,86

ou Elemento da despesa:

4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 305.595,40

TOTAL DA DESPESA: R\$ 305.595,40

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de arrecadação das seguintes Receitas:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná - PR
CNPJ Nº. 78.069.143/0001-47

2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - R\$ 295.000,00

1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – R\$ 10.595,40

TOTALR\$ 305.595,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 28/07/2020 - ANO IX - Nº 2061 – Página: 14
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_74113_2020-07-27_d884283f72aa91e4d47723d113623e72
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná